CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXIX - N° 5.710

Quarta-feira, 13 de Maio de 2020

Vado e líderes comunitários debatem soluções para problemas causados pela chuva

O vereador se reuniu também com representantes de órgãos da Prefeitura

“Somos eleitos para representar e cuidar dos cidadãos soteropolitanos. Passamos por um momento delicado por conta da Covid-19 e agora por causa da chuva. Procuramos honrar os nossos compromissos e estamos tomando todas as medidas necessárias para preservar a saúde das pessoas e atender as demandas que chegam”, ressalta o vereador Vado Malassombrado (DEM).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: https://www.bnews.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Missa ao padroeiro de Salvador pede fim da pandemia da Covid-19

Vereador Joceval Rodrigues representou a Câmara Municipal

Após enfrentar uma pandemia de febre amarela que assolou diversos soteropolitanos, há 334 anos, Salvador passa por um novo momento delicado com o coronavírus. No domingo (10), dia dedicado pela Igreja Católica ao padroeiro da cidade, São Francisco Xavier, uma missa foi celebrada para pedir que o santo interceda nesta crise que já vitimou cerca de 130 pessoas na capital baiana.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Joceval na missa

O vereador Joceval Rodrigues (Cidadania) representou a Câmara Municipal de Salvador na missa, homenagem que faz parte do calendário legislativo. Este ano, devido à pandemia, não aconteceu a tradicional procissão pelas ruas do Centro. A celebração foi restrita ao espaço da igreja.

"Há 12 anos participo dessa celebração eucarística e, dessa vez, de uma forma diferente. Hoje peço a intercessão a São Francisco Xavier para que essa pandemia possa cessar em todo o mundo, fazendo como nossos antepassados fizeram, orando e pedindo para que esse momento muito triste da nossa humanidade passe logo", disse Joceval.

Memorial aos profissionais da saúde e vítimas da Covid-19

Vereador Odiosvaldo Vigas defende instalação de equipamento na Praça Castro Alves

Foto: Secom/CMS



Vereador Odiosvaldo Vigas

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) encaminhou um projeto de indicação ao prefeito ACM Neto propondo a construção de um memorial em homenagem aos profissionais de saúde e a todas as vítimas da Covid-19, com a edificação na Praça Castro Alves, no Centro da cidade.

Odiosvaldo Vigas diz que a doença interrompeu abruptamente a vida de centenas de soteropolitanos, "o que gerou enorme tristeza aos seus familiares, concomitantemente atingidos e que perderam seus entes queridos sem poder render-lhes as justas homenagens".

O vereador acrescenta que os profissionais de saúde são verdadeiros heróis, atuando na linha de frente desta batalha. "Deixam a família em casa, lutam o bom combate em longas horas de plantão contra um adversário invisível e mortal, que ataca sem respeitar fronteiras e com crueldade", reconheceu.

SALVAR VIDAS

Conforme o vereador, essas pessoas dominam todas as técnicas e teorias e, no momento em que saem das suas casas e vestem suas armaduras, só se preocupam em salvar vidas. "Honram o juramento que fizeram quando decidiram atuar na profissão, sendo uma alma, tocando e salvando outras inúmeras almas", destacou Vigas.

"A luta é árdua e é o maior desafio sanitário do nosso século e do planeta em que muitos profissionais da área acabam por se contaminar e vários, infelizmente, vêm a óbito. Enfim, não podemos ficar indiferentes a esta tragédia que nos devasta diariamente", ressaltou o vereador.

Vado Malassombrado busca solução para problemas causados pela chuva

Lideranças de Boa Viagem e Beira-Rio procuraram o vereador para intermediar junto às secretarias municipais





Fotos: Assessoria do vereador

Vereador Vado Malassombrado conferiu as áreas atingidas pela chuva e participou de reunião na Codesal

O vereador Vado Malassombrado (DEM) foi procurado por lideranças comunitárias das localidades de Praia do Meio e Beira-Rio para intermediar junto às secretarias municipais que atuam nas áreas de infraestrutura e manutenção da cidade. As lideranças apresentaram várias demandas decorrentes dos problemas causados pela chuva.

Conforme o vereador, em Praia do Meio, que faz a ligação entre as praias do Canta Galo e da Boa Viagem, "todo o calçadão que margeia a orla ficou destruído, afetando a estrutura das casas além de impossibilitar o acesso àquela localidade".

Na comunidade Beira-Rio, localizada em São Tomé de Paripe e às margens da BA-528, de acordo com as lideranças, um barranco de mais de dez metros de altura e um quilômetro de extensão está prestes a deslizar e atingir as residências que ficam na parte mais baixa da via.

Depois de conferir in loco as duas situações, Vado Malassombrado participou de uma reunião com a subcoordenadora das Áreas de Riscos da Defesa Civil de Salvador (Codesal), engenheira Rita Moraes.

Conforme o vereador, depois do encontro, a Codesal encaminhou uma equipe para as localidades afetadas pela chuva. Segundo Vado, os técnicos vão analisar a situação para decidir quais serão as medidas emergenciais que devem ser adotadas.

"Na vistoria realizada pelos técnicos da Codesal, além da verificação das estruturas, foi sinalizada a necessidade da intervenção imediata da Coelba para evitar uma tragédia envolvendo a rede elétrica", afirmou Vado.

AUXÍLIO

O parlamentar também entrou em contato com a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza e solicitou a visita dos prepostos da secretaria. "Queremos que verifiquem a viabilidade de conceder um auxílio às famílias afetadas", destacou.

"Somos eleitos para representar e cuidar dos cidadãos soteropolitanos. Passamos por um momento delicado por conta da Covid-19 e agora por causa da chuva. Procuramos honrar os nossos compromissos e estamos tomando todas as medidas necessárias para preservar a saúde das pessoas e atender às demandas que chegam", ressaltou Vado Malassombrado.

Ele fez questão de destacar o empenho e a dedicação dos funcionários da Prefeitura Municipal de Salvador no atendimento das demandas apresentadas.

Helio Ferreira pede que máscaras sejam entregues no transporte coletivo

Pela proposta do vereador, proteção contra Covid-19 deve ser fornecida por motoristas e cobradores

O vereador Helio Ferreira (PCdoB) propôs ao prefeito ACM Neto, por meio do Projeto de Indicação nº 266/2020, a disponibilização de oito máscaras, sendo quatro por turno de trabalho, para os motoristas e cobradores de ônibus fornecerem aos usuários do transporte público da capital baiana.

Conforme o vereador, "o objetivo é ajudar os moradores das comunidades economicamente carentes a cumprir o decreto municipal, que estabelece o uso obrigatório de máscara na capital baiana para conter a disseminação do novo coronavírus, inclusive nos transportes públicos, medida contra o avanço do número de contaminados".

Para Helio Ferreira, "a proposta ajudará no combate à disseminação da Covid-19 nos transportes e evitará um possível colapso no sistema de saúde do município, haja vista que a distribuição em massa das máscaras vai manter as comunidades mais protegidas da pandemia, evitando assim uma contaminação".



Foto: Antonio Queirós

Vereador Helio Ferreira

Moradores de Ondina reclamam de obra de posto de gasolina

Denúncia foi encaminhada à Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador

Foto: Secom/CMS



Ouvidoria da Câmara está acompanhando a denúncia

Agressões ao meio ambiente, à ordem urbanística, segurança e saúde. É dessa forma que os moradores do Condomínio Costa Cavalcanti, localizado na Avenida Adhemar de Barros, em Ondina, referem-se aos danos causados pelas obras de um posto de gasolina na região. A denúncia foi encaminhada à Ouvidoria da Câmara Municipal e o órgão aguarda resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur). O Ministério Público do Estado da Bahia também já recebeu a solicitação.

"Estamos no aguardo de uma resposta da Sedur para que este problema seja resolvido com brevidade", ressalta a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), ouvidora-geral da Câmara. "Estou acompanhado o andamento junto aos moradores do Costa Cavalcanti", afirmou.

A denúncia relata a construção de um posto de gasolina no canteiro central da avenida, com diversas residências, clínicas médicas e o Campus Universitário da Universidade Federal da Bahia em seu entorno. Na solicitação, os moradores ressaltam o início das obras no dia 21 de abril de 2020, época de ápice da pandemia do novo coronavírus, gerando aglomerações e alto risco de contágio da doença.

VAZAMENTO

Ainda segundo a denúncia dos moradores, "um buraco já foi aberto, que parece ser para a instalação de câmara de depósito de gasolina. Durante esse processo, houve o rompimento de um grande tubo de água, já solucionado. Ocorre que, posteriormente, surgiu um vazamento de água na Ufba. Há, inclusive, um duto com cabos/fios à mostra no buraco, o que chama a atenção para os critérios de segurança dos procedimentos ali realizados". A situação se agrava pelos recorrentes alagamentos que surgem na região quando chove.



Foto: https://www.bahianoticias.com.br/

Os moradores ainda afirmam que a obra acarreta poluentes, que "os portadores de doenças respiratórias preexistentes estarão fadados a conviver, em suas próprias casas, com este perigo constante, vindo de uma atividade arriscada em área pública". Ainda complementam que "a Prefeitura se limitou a dizer que tudo está de acordo com as normas, o que notadamente é uma justificativa vaga e insuficiente".

Coletiva sobre casos de Covid-19 entre profissionais de saúde

Promovida pela Ouvidoria da Câmara, a entrevista virtual será nesta quarta-feira (13), às 9h, pelo aplicativo Zoom

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador (CMS), em parceria com representantes das entidades de saúde da Bahia, vai realizar uma coletiva de imprensa virtual, nesta quarta-feira (13), às 9h, pelo aplicativo Zoom. O objetivo da coletiva é apresentar a situação de vulnerabilidade dos profissionais de saúde e as medidas de proteção propostas à Prefeitura de Salvador e ao Governo do Estado. As inscrições para a coletiva virtual podem ser feitas pelo e-mail: kleyzersg@gmail.com.

Aladilce afirma que somente na Bahia 641 profissionais de saúde tiveram diagnóstico positivo para Covid-19. Esses dados representam notificações oficiais compiladas pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde da Bahia (Cievs-BA), em conjunto com os Cievs municipais.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº101/ 2020

Dispõe sobre a suspensão de pagamentos de operações de crédito contratadas por pessoas naturais e diminuição dos juros durante o período do estado de calamidade referente ao COVID-19 previsto no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º. Esta lei suspende a cobrança de parcelas de operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como devedores as pessoas naturais, durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 (decreto de calamidade pública em razão da pandemia de COVID-19), dentre as quais estão incluídos os débitos de cheque especial, as faturas de cartão de crédito, as prestações de crédito consignado e as de financiamento habitacional.

Art. 2º. Fica suspensa, desde a data de 20 de março de 2020, início da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até a data de 31 de dezembro de 2020, a cobrança do pagamento de parcelas de operações de crédito, a ser realizada pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como devedores as pessoas naturais, dentre as quais se incluem os débitos decorrentes de:

I– utilização de contrato de crédito rotativo em conta corrente ("cheque especial");

II– compras mediante utilização de cartão de crédito;

III- prestações relacionadas com operações de crédito consignado e de financiamento habitacional de qualquer espécie.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão da cobrança, a que se refere o **caput** deste artigo, incidirá sobre o saldo devedor respectivo, a cada mês desse período, juros remuneratórios não superiores à meta da taxa Selic ao ano, em vigor no mês de cálculo, capitalizados mensalmente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de maio de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a suspensão de pagamentos de operações de crédito contratadas por pessoas naturais e diminuição dos juros durante o período do estado de calamidade referente ao COVID-19 previsto no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, no Município de Salvador.

A grave crise sanitária pela qual estamos passando deflagrou a adoção de medidas de contenção, tendo como principal delas o isolamento domiciliar. Tal quadro leva os cidadãos a passar por sérias dificuldades financeiras.

Julgamos ser necessária a suspensão do pagamento assim como a redução de juros, nesse período de crise, de todas as operações realizadas por pessoas naturais, inclusive aquelas relativas a débitos de cheque especial, faturas de cartão de crédito, prestações de crédito consignado e financiamento habitacional.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de lei.

Salvador, 05 de maio de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº102/ 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde necessárias ao controle das doenças causadas pelo vírus da Dengue, da Chikungunya, da Zika e da Febre Amarela, com a utilização do meios digitais no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Setor de Vigilância em Saúde do Município de Salvador fará campanhas virtuais alertando para as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelo vírus da Dengue, da Chikungunya, da Zika e da Febre Amarela e por outros agentes contagiosos que possam provocar o surgimento de epidemias.

Parágrafo único. As medidas de que trata o caput deste artigo serão deliberadas da seguinte forma:

I – a realização de campanhas educativas e de orientação à população, em caráter permanente, por meio de recursos como palestras digitais sobre quais os cuidados a serem adotados no combate à Dengue, à Chikungunya, à Zika e à Febre Amarela;

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de maio de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a adoção de medidas de vigilância em saúde necessárias ao controle das doenças causadas pelo vírus da Dengue, da Chikungunya, da Zika e da Febre Amarela através de meios digitais.

Apesar da pandemia que estamos vivenciando, não podemos esquecer de outras doenças, como por exemplo Dengue, da Chikungunya, da Zika e da Febre Amarela. Para isso, se faz necessária a divulgação através dos meios virtuais disponíveis para orientação da população do Município de Salvador ao combate destas.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de lei.

Salvador, 04 de maio de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 103/2020

"Cria a obrigatoriedade da utilização de ascensoristas em edifícios e condomínios comerciais na cidade de salvador".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica obrigatória a presença de profissionais ascensoristas nos elevadores de edifícios e condomínios comerciais na cidade de Salvador.

Parágrafo único - Os edifícios e condomínios comerciais instalados no município que já possuam ascensoristas devem enquadrar-se a presente lei no que couber, em especial quanto à parcela destinada a deficientes físicos, conforme estipulado no parágrafo terceiro.

Art. 2° - Este profissional exercerá sua atividade uniformizado e devidamente identificado.

Art. 3° - O descumprimento desta Lei implicará a empresa infratora multa igual a R$5.000,00 (cinco mil reais) e na sua reincidência em dobro por ato da fiscalização.

Art. 4° - O executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (Noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentais.

Art. 5° - As despesas correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 07 de maio de 2020.

Vereador
Becca

JUSTIFICATIVA

A intenção fundamental deste projeto, que certamente contará com o apoio de todos os Vereadores desta Casa, é de garantir a qualidade e segurança dos usuários.

É de conhecimento de todos os usuários de prédios comerciais, a dificuldade na utilização dos elevadores. Ora depara-se com equipamentos ultrapassados, sem qualquer sistema automático, inclusive para fechamento das portas.

Ora depara-se com equipamentos sofisticados, capazes de confundir quanto ao manuseio. Sem contar com a lotação que, na maioria das vezes e, principalmente nos horários de pico, ultrapassam os pesos permitidos, colocando em risco a segurança dos usuários.

A pessoa tem que segurar portas, correr para não serem presas, além de que, principalmente as pessoas mais simples, ou que nunca tomaram elevadores, passam às vezes por situações constrangedoras por não saber como proceder dentro de um elevador.

Esclareça-se que no município de Salvador, encontra-se em funcionamento milhares de condomínios comerciais, dotados de elevadores, onde transitam diariamente milhões de pessoas.

Por conta do número elevado de pessoas que se utilizam diariamente dos serviços dos condomínios comerciais, se faz as devidas cautelas, visto que estes, na qualidade de pessoas jurídicas que são, ao colocarem a disposição seus serviços, mediante contraprestação paga pelos condôminos, comprometem-se a zelar pela qualidade e segurança dos usuários, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados.

O princípio da responsabilidade civil das pessoas jurídicas baseia-se no fato do "prever" e "poder" evitar o ilícito que der causa. Logo sua culpa é objetiva, uma vez que o ato ou o fato era previsível e evitável e nada fora feito neste sentido.

Em outras linhas, se o condomínio comercial, na qualidade de pessoa jurídica, coloca à disposição dos usuários, o serviço de elevador, responde civilmente e criminalmente por todo e qualquer dano decorrente da errônea utilização daqueles usuários despreparados para o manuseio.

Entretanto, a presença de sinalização, placas indicativas e, principalmente, profissional habilitado e treinado para este fim, certamente reduzirá o risco de tais ocorrências.

Desta forma, deduz-se a necessidade dos condomínios zelarem pela proteção e segurança de seus usuários, medida esta que justifica a criação da presente legislação.

Salvador, 07 de maio de 2020.

Vereador
Becca

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2020
Revoga a Resolução nº 2.854/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 2.854/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 05 de maio de 2020.

Orlando Palhinha
Vereador

JUSTIFICATIVA

Por motivo de força maior, apresentamos a proposição de revogação desta Resolução que concede a Medalha Thomé de Souza ao jogador de futebol Daniel Alves.

Neste sentido, conto com a colaboração dos nobres edis para aprovação desta.

Salvador, 05 de maio de 2020

Orlando Palhinha
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22 / 2020

Concede a Comenda Maria Quitéria à cientista Jaqueline Goes de Jesus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria a Jaqueline Goes de Jesus.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2020

MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A pesquisa que sequenciou o novo Coronavírus em menos de 48 horas após a identificação do primeiro caso no Brasil foi protagonizada por uma soteropolitana, a biomédica Jaqueline Goes de Jesus. O resultado do seu trabalho foi um passo fundamental para que o vírus seja entendido em sua origem, evolução, construindo, assim, as bases para vacinas e tratamentos.

Jaqueline Goes de Jesus é Graduada em Biomedicina pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, mestre em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (PgBSMI) pelo Instituto de Pesquisas Gonçalo Moniz - Fundação Oswaldo Cruz (IGM-FIOCRUZ) e Doutora em Patologia Humana e Experimental pela Universidade Federal da Bahia em ampla associação com o IGM-FIOCRUZ. A mesma Desenvolve pesquisas na área das arboviroses emergentes ZIKV, DENV, CHIKV, YFV, ORV e MAYV. É integrante do ZIBRA Consortium e participou do ZIBRA project - Zika in Brazil Real Time Analisys (http://www.zibraproject.org/), projeto itinerante de mapeamento genômico do vírus Zika no Brasil.

Como bolsista FAPESP, atualmente, desenvolve pesquisas em nível de pós-doutorado, no Instituto de Medicina Tropical de São Paulo - Universidade de São Paulo (IMT-USP), no âmbito do CADDE - Brazil-UK Centre for Arbovirus Discovery, Diagnosis, Genomics and Epidemiology.

Reafirmo, assim, a grande importância da jovem Jaqueline Goes de Jesus para a cidade de Salvador, pois é daquelas que move dedicação e competência pela ciência e que afirma o seu papel como mulher negra frente ao racismo estrutural. Sua atuação enquanto cientista reforça a necessidade de políticas públicas de fomento à pesquisa, apoio a projetos financiamento e valorização profissional.

Submeto, assim, este Projeto de Resolução ao crivo desse Poder Legislativo, solicitando a sua acolhida, com fundamento no mencionado art. 203, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, tal como proponho, mediante esta Justificativa que faço aos nobres vereadores integrantes desta Casa.

Salvador, 26 de abril de 2020

MARTA RODRIGUES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº23/2020

Institui a disponibilização de parte da grade de programação da TV Câmara para realização de tele-aulas para os estudantes da rede municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído que parte da grade de programação da TV Câmara Salvador seja destinada à disponibilização de tele-aulas para os estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º. As tele-aulas devem ser produzidas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O conteúdo das tele-aulas devem corresponder aos conteúdos da grade curricular de ensino do município, sendo segmentados por disciplinas escolares e séries.

Parágrafo único. O cronograma de exibição das tele-aulas deve ser elaborado a partir de uma comissão composta por servidores da TV Câmara Salvador e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A TV Câmara nasceu como uma web tv e hoje está disponível no canal 61.4 em alta tecnologia audiovisual, com uma grade composta por 16 programas. Apesar de bastante diversificada, a programação da TV Câmara possui horário reduzido quando comparada a outras emissoras, tendo o horário da manhã pouco explorado.
Além disso, o contexto de pandemia que vivenciamos e as várias medidas restritivas de locomoção e contato para combater a proliferação do COVID-19, afetaram de maneira gravosa praticamente todos os setores da vida social, notadamente o setor de educação.

Há uma necessidade urgente de disponibilizar meios para que os estudantes, principalmente os da rede municipal de ensino, tenham condições de manter minimamente uma rotina de estudos para mitigar o prejuízo que já é sentido por todos por conta da referida pandemia.

Nesse sentido é que proponho esta resolução e conto com meus nobres pares para aprovação da mesma.

Salvador, 06 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº267/ 2020

Considerando que o CORONA VÍRUS (COVID-19), se tornou uma pandemia em todo o mundo;

Considerando que o Brasil já registou 63.100 casos de pessoas infectadas e o número de mortes já passa dos 4.286 casos, e tende ao avanço dos dados.

Considerando que a maioria dos profissionais de saúde estão na linha de frente no combate ao covid-19.

Considerando que muitos profissionais de saúde não dispõem de todo equipo necessário para o enfrentamento do covid-19.

Considerando que a família dos profissionais de saúde, fica desemparada com a perda de um ente, muitas vezes o provedor da família.

Considerando que esses profissionais dão as suas vidas para salvar outras vidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito a criação do programa para apoio e indenização às famílias dos profissionais de saúde vitimados com a COVID-19

Salvador, 06 de Maio de 2020.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº268/ 2020

Considerando que muitas mulheres, mães de família, filhas, tias estudam e trabalham durante o dia e retornam aos seus lares no período da noite e que neste período muitos locais são escuros, causando assim, insegurança;

Considerando que a grande maioria das mulheres que estudam à noite ou trabalham durante o dia chega em casa à noite e que utilizam como meio de transporte, o coletivo urbano;

Considerando que muitas mulheres quando soltam no ponto de ônibus para chegar em casa, muitas vezes sozinha talvez tenham de andar um pouco mais sendo passiva de ser assaltada; por meliantes;

Considerando que cabe ao poder público contribuir com a segurança e criar mecanismo para proteger a população de meliantes, contribuindo assim com o desenvolvimento e a segurança das mesmas;

Considerando que o poder público deve criar meios para que as mulheres se sintam mais seguro, dando condições para que elas possam se deslocar de suas casas, trabalho, cursos, faculdades ou para o trabalho;

Considerando que na maioria das vezes o ponto em que essas mulheres soltam do ônibus são distantes de seus destinos e que muitos motoristas usam o bom senso e acabam deixando muitos passageiros e passageiras mais próximas de casa, um pouco antes ou um pouco depois do ponto, seguindo assim o seu trajeto;

Considerando que muitas cidades do Brasil como é o caso do Estado do RS, já adotaram medidas similares para proteger seus cidadãos e cidadãs;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que se estabeleça e conceda as mulheres usuárias de transporte coletivo, o direito de solicitar o desembarque do coletivo em qualquer ponto do itinerário no período de 21h (vinte e uma hora) às 6h (seis horas), no município de Salvador.

Salvador, 07 de maio de 2020.

Vereador
Beca

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº269/ 2020

Considerando que o CORONA VÍRUS (COVID-19), se tornou uma pandemia em todo o mundo;

Considerando que o Brasil já registou 71.886 casos de pessoas infectadas e o número de mortes já passa dos 5.017 casos, e tende ao avanço dos dados.

Considerando que conforme Decreto Municipal 32.280 de 23 de março de 2020, determina o fechamento da maioria do comércio em Salvador, em virtude do corona vírus.

Considerando que a maioria das empresas estão sem nenhum faturamento mensal a quase dois meses.

Considerando que a pandemia, nos fez vivenciar uma situação sem precedentes na história comercial soteropolitana.

Considerando que os empresários estão sem "caixa" passando por dificuldades com o fechamento do comércio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito adotar uma medida de suspensão de 50% do valor dos aluguéis comerciais na cidade de salvador, enquanto durar o fechamento/confinamento.

Salvador, 06 de Maio de 2020.
MARCELLE MORAES

MOÇÃO Nº 28/20.....Repúdio à decisão da Advocacia-Geral da União de requerer ao Supremo Tribunal Federal a cassação da liminar concedida pelo ministro Gilmar Mendes, que determinou a suspensão, em âmbito nacional, de todas as decisões administrativas ou judiciais que autorizem o sacrifício de animais apreendidos em situação de maus-tratos.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora ANA RITA TAVARES

REQUERIMENTO Nº 100/20.....Diante a denúncia protocolizada no Ministério Público da Bahia (denúncia em anexo) em face do Diretor Maurício Rosa Lima, venho, através deste, investido da prerrogativa de fiscalização do vereador, requerer que o Presidente desta Casa, convoque o Sr. Maurício Lima para prestar maiores informações sobre o teor desta denúncia.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador CEZAR LEITE

REQUERIMENTO Nº 101/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser previamente marcada, com objetivo de discutir o "Projeto Memórias - Resgate de uma História de Vida", desenvolvido pela Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia - ASAPREV/BA, no município de Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador HENRIQUE CARBALLAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 011/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em razão do aumento de casos confirmados da COVID-19 em Salvador, em complemento às ações de combate já adotadas por esta Casa Legislativa, divulgadas através da Portaria consolidada da Presidência de Nº 009/2020, publicada no D.O.L. de 31/03/2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Salvador, que nos dias úteis passará a ser de segunda à quarta-feira, das 8h às 12h, de forma presencial, e das 14h às 17h, de forma remota;

Art. 2º - O horário de funcionamento às quintas e sextas-feiras passará a ser em turno único, das 8h às 12h, exclusivamente de forma remota;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de maio de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE SUSPENSÃO

A Câmara Municipal de Salvador, com base nas Leis Municipais nsº. 6.148/02 e 4.484/92, bem como no Decreto Municipal nº. 13.724/02 (alterado pelo Dec. nº 15.814/2005), e, no que couber, Decreto Federal nº 10.024/19 e nas Leis Federais nsº. 10.520/02 e n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **AVISO DE SUSPENSÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020; Proc. nº. 1463/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos personalizados e comunicação visual, conforme as especificações e quantitativas detalhadas.

Comunicamos a suspensão da licitação para realização de ajustes no Termo de Referência. Por essa razão, a sessão de abertura agendada para **terça-feira dia 12/05/2020 às 10:00** (horário oficial de Brasília) foi **SUSPENSA**. Nova sessão será reagendada oportunamente.

Demais informações pelo telefone (71) 3320-0421.

Salvador, 12 de maio de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**46/2017**
PROCESSO Nº	477/2020, de 13 de abril de 2020.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 13/2017
CONTRATADA:	Cold Manutenções e Instalações Ltda. ME
CNPJ Nº	42.032.052/0001-90
PARECER JURÍDICO Nº	103/2020
OBJETO:	Prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 46/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais de equipamentos de ar-condicionado tipo Self Contained, Split e Janela instalados nos prédios da Câmara Municipal de Salvador, bem como disponibilização de equipe de manutenção fixa.
VALOR TOTAL:	R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses, a partir do próximo dia 22 de maio de 2020, podendo ser inferior ao período delineado, no caso do processo de nova contratação lograr êxito, aperfeiçoamento, em lapso temporal inferior.
BASE LEGAL:	Art. 57 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	12 de maio de 2020.
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Jones Santos Santana – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha





TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 13 de Maio de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT INSTITUCIIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:35	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
14:30	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
14:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:40	SOTERARRTE AGENDA - LIANA CARDOSOS	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
15:50	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:50	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
17:00	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	PÍLULA DA HISTÓRIA	O programa traz histórias e curiosidades de lugares históricos de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**